

Carta Precatória Eletrônica

Definições, Termos, Objetivos e Resultados Esperados

Definições

Carta Precatória: instrumento pelo qual um juízo viabiliza a realização de diligências e atos processuais, em um local onde não possua jurisdição, nas hipóteses cabíveis, através de uma solicitação a outro juízo no território nacional.

Carta Precatória Eletrônica: Versão ou variante do modelo tradicional de uma carta precatória em um procedimento de substituição dos autos físicos por autos digitais e pela utilização de meios eletrônicos de comunicação processual, permitindo que todas as serventias atuantes no Projudi enviem e recebam cartas precatórias de forma eletrônica, com agilidade, publicidade e segurança.

Termos

Deprecante: Juízo de origem dos dados da carta precatória. É quem realiza o envio.

Deprecado: Juízo que recebe a carta precatória e realiza o cumprimento.

Objetivos

Economizar recursos (impressão e tarifas postais) e tempo (tarefas manuais dos funcionários e excessivo tempo de tramitação por malotes e meios de transporte).

Propiciar, entre outros benefícios, a eliminação da duplicação de autos.

Reduzir o esforço repetitivo de digitação que resultará em maior tempo para os servidores atenderem melhor o público e importará na eliminação do encaminhamento para endereços errados dos Juízos deprecados.

Contribuir decisivamente para a maior celeridade processual.

Possibilitar o acompanhamento das tramitações processuais em tempo real e com total publicidade, tanto no Juízo Deprecado quanto no Deprecante.

Resultados esperados

Redução com despesas de duplicação de autos processuais; tarifas postais e impressões;

Controle efetivo sobre a informação processual;

Aumento da celeridade processual;

Eliminação do retrabalho;

Eliminação do envio errado;

Eliminação dos extravios e perdas.